



CRISTALLITE® SPECIAL

CRISTALIZADOR PARA A ESTABILIDADE TARTÁRICA
DO CÁLCIO NO VINHO

COMPOSIÇÃO



Tartarato de potássio (E336).

CARACTERÍSTICAS



CRISTALLITE SPECIAL® é um cristalizador que, a baixa temperatura, permite uma rápida formação de cristais de tartarato neutro de cálcio, acelerando o processo de estabilização tartárica do cálcio nos vinhos.

APLICAÇÕES



CRISTALLITE SPECIAL® pode ser utilizado em qualquer tipo de estabilização tartárica descontínua. No caso de estabilização tartárica em contínuo é necessário efectuar este tratamento 8-10 dias antes do processo de estabilização.

A utilização deste produto implica fenómenos físico-químicos, é fundamental que o vinho após o tratamento seja passado a limpo e filtrado, para eliminar os cristais que se vão formar.

A aplicação de CRISTALLITE SPECIAL® é eficaz também a temperaturas baixas e graduações elevadas.

O uso de CRISTALLITE SPECIAL® deve respeitar as Normas nacionais e legais em vigor.



CRISTALLITE® SPECIAL

CRISTALIZADOR PARA A ESTABILIDADE TARTÁRICA
DO CÁLCIO NO VINHO



INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

CRISTALLITE SPECIAL® de ser dissolvido em água descalcificada em proporção 1:5 e adicionado ao vinho em remontagem. Nos primeiros 2 ou 3 dias após aplicação é necessário efetuar 3 remontagem/dia. Deixar atuar 8-10 dias. Após este período passar o vinho a limpo e filtrar para eliminar os cristais formados durante o processo. Quantificar o cálcio e verificar a estabilidade tartárica.



DOSES

Utilizar a quantidade de CRISTALLITE SPECIAL® em função da quantidade de cálcio presente no vinho; a relação estequiométrica é de 1:5 (exemplo: para eliminar 50 mg/L de cálcio é necessário aplicar 25 g/hL de Cristallite Special).

Advertência: 10 g/hL de CRISTALLITE SPECIAL® aporta aproximadamente 20 mg/L de potássio.



EMBALAGEM

Saco de 25 kg



CONSERVAÇÃO

Conservar o produto num local fresco e seco.



IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

De acordo com a Norma em vigor, o preparado é classificado: não perigoso.

Está conforme o Codex Enológico Internacional, versão em vigor.